



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO N.º 3733/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO SAPUCAÍ NO DISTRITO DE OLEGÁRIO MACIEL, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 16.345/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.186.594/0001-72, estabelecida à Rua/Av. Santa Rita dos Cafezais, N.º: 25, Bairro Taboão, CEP 37860-000 em Nova Resende/MG, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS HENRIQUE DE SOUZA**, portador do CPF N.º 116.787.956-23 e RG N.º 20282738.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo Qualitativo ao Contrato N.º 3733/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO QUALITATIVO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO SAPUCAÍ NO DISTRITO DE OLEGÁRIO MACIEL, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo Qualitativo é referente à **alteração de quantidade** do item abaixo discriminado, somando o valor de **R\$ 133.484,28 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	REF.	UNID.	QUANT	R\$ COTADO	UNIT COM BDI	TOTAL BDI E COM DESCONTO
4	ESTRUTURA METALICA							
	MOB. E DESMOBILIZAÇÃO DE GUINDASTE TELECOPICO SOBRE PNEUS P/* IÇAMENTO PASSARELA	COT-EST-002	COTAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 126.918,41	R\$ 160.577,16	R\$ 133.484,28

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **13,49%** do valor inicial do Contrato N°. 3739/2024, que é de **R\$ 989.309,10 (Novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e nove reais e dez centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 14.133/21.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.01.26.782.2606.2.157.0000.449051 - 791 (PRÓPRIO) - Manutenção Estradas, Pontes, Mata-burros, Bueiros e Estradas Vicinais // Obras e Instalações.

02.09.01.26.782.2606.2.157.0000.449051 - 845 (PASPIR) - Manutenção Estradas, Pontes, Mata-burros, Bueiros e Estradas Vicinais // Obras e Instalações.

02.09.01.26.782.2606.2.157.0000.449051 - 876 (SEGOV BLOCO) - Manutenção Estradas, Pontes, Mata-burros, Bueiros e Estradas Vicinais // Obras e Instalações.

02.09.01.26.782.2606.2.157.0000.449051 - 877 (SEGOV BET) - Manutenção Estradas, Pontes, Mata-burros, Bueiros e Estradas Vicinais // Obras e Instalações.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo Qualitativo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 125, da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3733/2024, firmado em 07 de Agosto de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo Qualitativo, nos termos do Artigo 125, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 08 / 08 / 2025

CONTRATADA:



CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA - EPP

CONTRATANTE:

MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

867A1CF5A95A434387064A398A3A4F5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/867A1CF5A95A434387064A398A3A4F5E>